



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS
E TELEGRÁFOS E SIMILARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS -

SINECT - MG

CT/SINECT-MG 118/2021

Belo Horizonte, 01 de abril de 2021.

À ECT Presidente
Sr. Floriano Peixoto Vieira Neto
A/C CORET
Fagner José Rodrigues
ECT/DR/MG
Superintendente
Sr. Luiz Enéas da Silva
A/C Gerem
GERT/DEREO/DIGEP
Sra. Juliana Barroso Pais Nogueira

Assunto: Suspensão de atendimento médico-hospitalar, Período de pandemia e descumprimento do ACP 0011098-44.2017.5.03.0012.

Prezado Senhor,

O SINECT-MG vem respeitosamente à presença desta empresa, na defesa de sua base de sindical e neste caso em favor daqueles lotados na região do Vale do Aço em MG, segundo razões que se seguem:

Segundo chegou ao conhecimento desta entidade sindical, novas suspensões ou descredenciamento de hospitais, clínicas médicas, odontológicas e de profissionais da área de medicina, odontologia e psicologia na região do Vale do Aço – MG, causando nesta inclusive desmarcação de cirurgias, exames e consultas de trabalhadores dessa cidade, demonstrando total desconsideração à saúde física e mental dos trabalhadores representados pelo SINECT-MG.

Destacamos ainda, segundo relato dos próprios trabalhadores, que pagam suas mensalidades de valor altíssimo em dia, que os locais com atendimento suspenso, justificam tal atitude pela falta de pagamento por serviços prestados à Postal Saúde.



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS
E TELEGRÁFOS E SIMILARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS -

SINECT - MG

Suspendeu atendimento aos trabalhadores dos correios o:

- Hospital Márcio Cunha – Av. Kiyoshi Tsunawaki, 41 - Das Águas, Ipatinga - MG, 35160-158

A suspensão de atendimento acima comprova mais uma vez o descumprimento da decisão judicial em vigência, ACP 0011098-44.2017.5.03.0012, não sendo suficiente para manutenção do respeito à saúde física e mental destes trabalhadores e de um ambiente laboral seguro e livre de pressões psicológicas estranhas aos empregados públicos. A situação ainda se agrava mais pois estamos em um período de pandemia e a ECT vem diuturnamente ignorando todas as medidas de segurança e prevenção ao contágio de Coronavírus, não fornecendo os EPI's em quantidade e qualidade necessárias (máscaras, luvas, álcool em gel 70 % de procedência, dentre outros) e não realiza as higienizações necessárias de 3 em 3 horas como concedida ao SINECT-MG através de liminar ACPCiv 0010217-68.2020.5.03.0107, que é de amplo conhecimento da direção da ECT em MG. Ademais, a ECT incorre na irresponsabilidade de convocar diariamente os trabalhadores para realização de horas extras e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, como é o caso de convocação para trabalho em diversas unidades para labor na sexta-feira santa, 02/04/2021, única e exclusivamente para salvaguardar os lucros da ECT com o e-commerce sem levar em consideração a saúde ou bem estar de seus empregados e familiares, sob a justificativa absurda que estão sem efetivo por adesão de trabalhadores ao PDI, plano gerado pela empresa única e exclusivamente para sucatear a Estatal e facilitar sua privatização.

Destacamos a situação de descumprimento claro de decisão judicial e liminar deferida quanto a situação do COVID-19 na base territorial do SINECT-MG, agravada pelo aumento expressivo de casos de contaminação e convocações ininterruptas da ECT ignorando até mesmo a Onda Roxa decretada pelo



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS
E TELEGRÁFOS E SIMILARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS -

SINECT - MG

Estado de Minas Gerais e diversos municípios, sobretudo os trabalhadores dos Correios na região, sendo que este é o único hospital credenciado na região do Vale do Aço para atendimento aos trabalhadores e seus familiares.

Sendo assim, protesta este Sindicato pelo imediato restabelecimento dos convênios médicos suspensos por responsabilidade da ECT, com fins de preservar a dignidade e saúde de seus empregados, considerando ainda que a inércia da ECT caracteriza ato lesivo à saúde de seus trabalhadores e familiares, exigindo ainda que a Empresa suspenda imediatamente todas as convocações de horas extras e trabalhos aos Fins de Semana para todo o Estado de Minas Gerais, sobretudo no caso da região do Vale do Aço, enquanto perdurar a Onda Roxa decretada pelo governo do Estado e nos municípios onde mantiver esta situação, sob pena de ação independente para salvaguardar o direito à vida dos trabalhadores do Estado de Minas Gerais, visto que a ECT vem desde o início da pandemia se mantendo inerte quanto aos casos apresentados de contaminação e as ações práticas nulas quanto ao efetivo combate ao COVID-19, conforme relatório do MPT na ACPCiv 0010217-68.2020.5.03.0107.

Destacamos ainda que o SINECT-MG vai mobilizar os trabalhadores da região para organizar uma ampla greve contra a falta de prestação do serviço médico para os trabalhadores e dependentes, que pagam mensalidades altíssimas em dia, que entendemos ser um descumprimento também de Sentença Normativa vigente.

Atenciosamente.

Robson Gomes Silva
Presidente do SINECT-MG